



CÂMARA MUNICIPAL DE **CAPISTRANO**

MENSAGEM Nº. 005/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Senhores Vereadores,

O Vereador **MARCOS DE LIMA SOUSA**, que abaixo subscreve, vem, respeitosamente apresentar para a apreciação de todos os vereadores e vereadoras o projeto de decreto legislativo que segue anexo, que: **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA 'MULHER FLOR DE AÇO' A SRA. MARIA OZANIRA FERREIRA SANTOS (PROFESSORA DONA OZANIRA DA CARQUEJA), NA FORMA QUE INDICA.**

O Projeto de Decreto Legislativo a que se propõe é uma justa homenagem à quem tanto fez pelo desenvolvimento do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Como é cediço por todos, recentemente entrou em vigor a Lei Municipal nº. 1.432/2025 que instituiu a comenda "MULHER FLOR DE AÇO", com o objetivo de homenagear mulheres que no exercício de suas atividades e funções, tenham se diferenciado por sua relevante atuação junto à comunidade, com isso, contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento da qualidade de vida no município de Capistrano, de modo a se tornarem merecedoras do reconhecimento público.

Um momento em que podemos prestar uma singela homenagem a quem tanto fez e faz para o crescimento e manutenção de uma sociedade sã.

Para firmar o que ora se pretende, apresentamos a biografia e as razões pela qual prestaremos a justa comenda.

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADA

MARIA OZANIRA FERREIRA SANTOS (PROFª. DONA OZANIRA DA CARQUEJA)

Casada com José Rodrigues Santos, mãe de seis filhos: Kelton, Kerlândio, Ana Gelma, Ana Angélica, Rogelma e Angelia.





CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO

Mulher dedicada, guerreira e exemplo de amor, foi uma profissional comprometida com a educação e, acima de tudo, uma mãe que tem na família sua maior inspiração.

Como professora, escolheu a missão de ensinar, orientar e transformar vidas por meio do conhecimento. Com carinho, paciência e responsabilidade, contribui diariamente para a formação de seus alunos, acreditando que a educação é um dos caminhos mais importantes para construir um futuro melhor.

Como mãe e esposa, enfrenta os desafios da vida com coragem e dedicação, procurando sempre oferecer a família amor, proteção, ensinamentos e bons exemplos.

Sua trajetória é marcada pela força de quem concilia a profissão e a família, sem deixar de lado seus sonhos e seus valores.

Sua história representa a determinação de uma mulher que ensina com o coração, educa com amor e luta todos os dias por uma vida melhor para sua família e para aqueles que estão ao seu redor. Professora, mãe, esposa e mulher de fibra: sua maior lição é o exemplo de amor, dedicação e perseverança.

MARCOS DE LIMA SOUSA
Vereador Proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE **CAPISTRANO**

O vereador **MARCOS DE LIMA SOUSA**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro, ainda, na Lei Municipal nº. 1.432/2025, submete à apreciação da Câmara Municipal de Capistrano a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ‘MULHER FLOR DE AÇO’ A SRA. MARIA OZANIRA FERREIRA SANTOS (PROFESSORA DONA OZANIRA DA CARQUEJA), NA FORMA QUE INDICA.”

O Vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 23, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e art. 40, inciso XVIII, do Regimento Interno, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo para deliberação desta Câmara.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, ao final assinado, pela força da Lei Orgânica do nosso município, do Regimento Interno desta Casa, e na Lei Municipal nº. 1.432/2025, faz saber que a Câmara aprovou e ele,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a comenda “MULHER FLOR DE AÇO” a Ilustríssima Sra. MARIA OZANIRA FERREIRA SANTOS, em virtude da sua relevante atuação junto à comunidade, contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento da qualidade de vida no município de Capistrano.

Art. 2º. A entrega da referida comenda dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Capistrano, exclusivamente para este fim.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO**

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Capistrano, em 18 de agosto de 2026.

Marcos de Lima Sousa

MARCOS DE LIMA SOUSA
Vereador

